



LEI Nº 6.339, DE 05 DE JULHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
Nº 5.833/2018 E DA LEI Nº 5.989/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados 28 (vinte e oito) cargos de Assistente de CMEI, Classe I, e 110 (cento e dez) cargos de Cuidador Escolar, Classe I, na estrutura administrativa do Município de Cariacica.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, os anexos II e IV da Lei 4.761, de 07 de janeiro de 2010 ficam alterados na forma do anexo único desta Lei, na parte em que especifica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 05 de julho de 2022.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2022.07.05 13:41:40
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC.: 19.791/2022

PROC. ELET. 21.127/2022





ANEXO ÚNICO

Anexo II

<i>Cuidador Escolar</i>	II I	VII VI	220 (duzentos e vinte)
<i>Assistente de CMEI I</i>	II I	VII VI	120 (cento e vinte)

Anexo IV

<i>Cuidador Escolar</i>		220 (duzentos e vinte)
<i>Assistente de CMEI I</i>		120 (cento e vinte)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 06 de julho de 2022.

LEIS**LEI Nº 6.339, DE 05 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.833/2018 E DA LEI Nº 5.989/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados 28 (vinte e oito) cargos de Assistente de CMEI, Classe I, e 110 (cento e dez) cargos de Cuidador Escolar, Classe I, na estrutura administrativa do Município de Cariacica.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, os anexos II e IV da Lei 4.761, de 07 de janeiro de 2010 ficam alterados na forma do anexo único desta Lei, na parte em que especifica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 05 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Anexo II**

Cuidador Escolar	II I	VII VI	220 (duzentos e vinte)
Assistente de CMEI I	II I	VII VI	120 (cento e vinte)

Anexo IV

Cuidador Escolar		220 (duzentos e vinte)
Assistente de CMEI I		120 (cento e vinte)

LEI Nº 6.340, DE 05 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI Nº 6.249/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.249/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo possui as seguintes características: área de desdobro do terreno de matrícula nº 11.420, de formato irregular, com área total de 340,66 m² e perímetro 82,17 metros, localizada nos seguintes seguimentos de reta: P12-13, 5,55 metros, lado direito com ÁREA 1; P13-14, 0,55 metros, lado direito com ÁREA 1; P14-15, 16,94 metros, lado direito com ÁREA 1; P15-16, 19,94 metros, fundos com ÁREA 1; P16-17, 9,33 metros, lado esquerdo com ÁREA 1; P17-18 29,86 metros, frente com a Avenida Meridional, conforme assinalado na planta topográfica do terreno, que se constitui em anexo único desta Lei.

Art. 2º. O ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 6.249/2021 passa a vigorar com a nova planta topográfica do terreno.

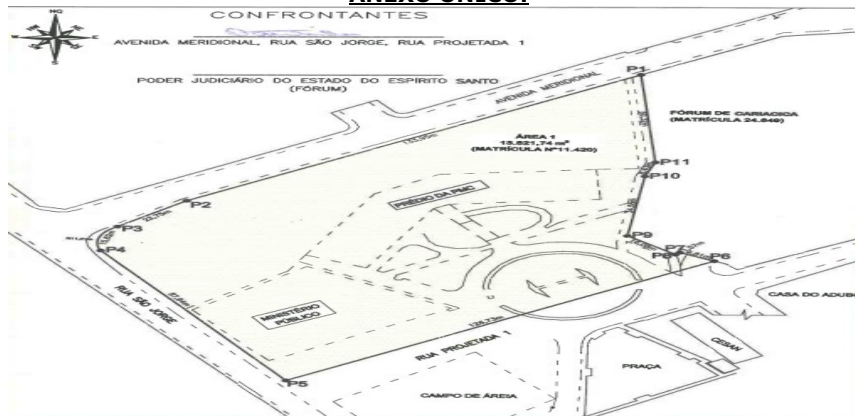
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 05 de julho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO:**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em: <https://seu.cariacica.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 39003300390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

